



Processo nº 393/02  
Proj. de Lei nº 270/02  
Int.: Marcos José Rodrigues

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

139

## LEI Nº 5.972

De 10 de janeiro de 2003  
Projeto de Lei nº 270/02  
Autor: Marcos José Rodrigues

Institui no Município de Araraquara o “Programa Alimento na Mesa” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Araraquara o “Programa Alimento na Mesa”, sendo uma ação direta no combate à fome.

Art. 2.º Será composta uma Equipe de Acompanhamento do Programa com membros do Conselho Municipal de Assistência Social, podendo incorporar representantes de entidades assistenciais, Fundo Social de Solidariedade, Fundo das Entidades Sociais de Araraquara – FISA e Organizações não Governamentais – ONGs.

Art. 3.º Para a realização deste programa, será feita uma ampla divulgação nas empresas, visando à arrecadação de alimentos.

Art. 4.º O “Programa Alimento na Mesa” terá a co-responsabilidade pela segurança e qualidade dos alimentos, mediante a cooperação de um Nutricionista, que orientará a forma da composição dos alimentos.

Art. 5.º Composta a Equipe de Acompanhamento do programa de que trata a presente lei, o Executivo Municipal baixará outras normas que julgar convenientes para a sua perfeita execução.



Quarf

140

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

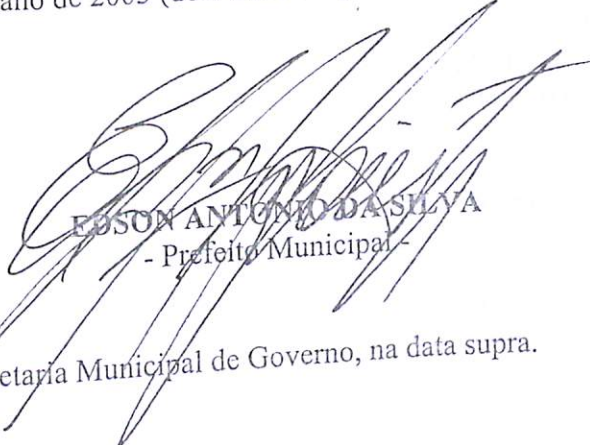
Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.972 .....

Art. 6.º O Executivo firmará parcerias com empresas de iniciativa privada, para melhor abranger esta campanha e seus custos, sem ônus para o Município.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).



EBSON ANTONIO DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLELIA MARA SANTOS FERRARI  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 11.janeiro.2003.